

MUNICÍPIO DE VOUZELA**Aviso n.º 13623/2017****Conclusão com sucesso do período experimental de vários trabalhadores**

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1, artº 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigos 45.º e seguintes da LGTFP, anexa à Lei supra mencionada, torna-se público que os trabalhadores António Tojal Marques; Carlos Alberto da Silva Fernandes Ribeiro; Carlos Luís Pereira Couceiro; Celso de Oliveira Correia; José Barros Ferreira; José Torres Lourenço; Luís Carlos Pinto Chaves; Luís Miguel da Silva Tavares; Manuel Fonseca de Almeida; Sérgio Filipe Bastos Milheiro; Simão Pedro de Almeida Russo e Vítor de Oliveira Gonçalves, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (canteiro de arruamentos), celebrado em 01/05/2017.

Concluíram, igualmente com sucesso, o período experimental, na sequência da celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), celebrado em 01/05/2017, os trabalhadores Carlos Miguel Pereira Castanheira e Noé José Duarte Lourenço.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*.

310887757

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA**Aviso n.º 13624/2017****Consolidação de mobilidade**

De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pataias e Martingança, em reunião de 4 de setembro de 2017 deliberou, ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), a consolidação na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional (1.ª posição, nível 8 da respetiva carreira e categoria, correspondente a 837.60€) do trabalhador Célio António Pereira Vaz Coelho e a consolidação na carreira e categoria de Técnico Superior (1.ª posição nível 11 da carreira e categoria, correspondente a 995.51€) da trabalhadora Lucília Perpétua Santos Salgueiro Soares com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017, atendendo a que se encontram reunidos todas as condições e requisitos do n.º 1 e n.º 2 do citado artigo 99.º-A.

18 de setembro de 2017. — O Presidente da Junta da União das Freguesias, *Valter António Gaspar Bernardino Ribeiro*.

310889774

FREGUESIA DE SOBREIRA**Aviso n.º 13625/2017****Procedimento Concursual Comum para Recrutamento de Um Assistente Operacional — Área de Serviços Gerais — Grau de Complexidade I — Em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**

A) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 21 de junho de 2017, se encontra aberto o concurso acima mencionado.

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE2017); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação

de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na Freguesia de Sobreira do Concelho de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho — pretende-se indivíduo (a) que desempenhe as seguintes funções: vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de vias, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído, bem como outras tarefas que lhe forem atribuídas.

O vencimento mensal líquido é de 557€ (quinhentos e cinquenta e sete euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e na Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro), conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da LOE 2015, que se mantém em vigor pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE2017);

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LGTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória;

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet-www.jfsobreira.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira e Categoria — Assistente Operacional, Área — Serviços Gerais. Todos os campos deverão ser corretamente preenchidos e qualquer incorreção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato;

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte e, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos.

Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com a Freguesia de Sobreira estão dispensados de apresentar os documentos exigidos desde que o declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual;

L) As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Sobreira ou remetida por correio, registado com aviso de receção, sob pena de exclusão, para Junta de Freguesia de Sobreira, Avenida de S. Pedro, n.º 751, 4585-404 Sobreira, podendo no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a junta de freguesia através do *email*: juntasobreira@sapo.pt ou *tlf*: 224330988. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indi-